

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANA
MUNICÍPIO: IPORA

Relatório Anual de Gestão 2024

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	IPORÃ
Região de Saúde	12ª RS Umuarama
Área	647,89 Km²
População	16.062 Hab
Densidade Populacional	25 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/05/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMS DE IPORA
Número CNES	6765505
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	75738484000170
Endereço	RUA KATSUO NAKATA 1779
Email	iporasauade@gmail.com
Telefone	44 36521414

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/05/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	SERGIO LUIZ BORGES
Secretário(a) de Saúde em Exercício	HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
E-mail secretário(a)	HAILTONJOAQUIM@GMAIL.COM
Telefone secretário(a)	4436528133

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/05/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	12/2007
CNPJ	09.420.881/0001-74
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/05/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 03/01/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 12ª RS Umuarama

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTO PARAÍSO	967.771	3077	3,18
ALTO PIQUIRI	447.722	9802	21,89
ALTÔNIA	661.558	18750	28,34
BRASILÂNDIA DO SUL	291.039	3828	13,15
CAFEZAL DO SUL	336.205	4561	13,57
CRUZEIRO DO OESTE	779.222	24622	31,60
DOURADINA	419.852	9525	22,69
ESPERANÇA NOVA	138.56	1858	13,41
FRANCISCO ALVES	321.898	8464	26,29
ICARAÍMA	675.241	9139	13,53
IPORÃ	647.894	16062	24,79
IVATÉ	410.907	6833	16,63
MARIA HELENA	486.234	5935	12,21
MARILUZ	433.17	9934	22,93
NOVA OLÍMPIA	136.308	5960	43,72
PEROBAL	406.707	7496	18,43
PÉROLA	240.635	12275	51,01
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	404.689	6659	16,45
TAPIRA	434.367	5813	13,38
UMUARAMA	1232.799	121972	98,94
XAMBRÊ	359.713	5851	16,27

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	DECRETO	
Endereço	RUA KATSUO NAKATA	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ISRAEL CASTANHO	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	0
	Trabalhadores	2
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
28/05/2024 	27/09/2024 	27/02/2025 

• Considerações

O objetivo é identificar se as metas planejadas para o ano de 2024 foram alcançadas. As ações previstas na PAS, devem ser coerentes com os indicadores de pactuação Interfederativa e outros indicadores próprios eleitos pelo município.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria de Saúde do Município de Iporã apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e serviços de saúde, realizadas no ano de 2024.

O Relatório de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Complementar N° 141/2012.

Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Municipal de Saúde. É a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

O RAG 2024 foi construído de acordo com a estrutura proposta pelo Sistema DigisUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria GM/MS N° 750/2019, que substitui o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos Estados, Municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios trimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018. Conforme a portaria, o RAG deve ser enviado ao Conselho Estadual Municipal de Saúde (CMS) até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao CMS emitir parecer conclusivo no sistema DGMP.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	403	385	788
5 a 9 anos	420	397	817
10 a 14 anos	390	373	763
15 a 19 anos	376	373	749
20 a 29 anos	948	910	1858
30 a 39 anos	961	910	1871
40 a 49 anos	884	919	1803
50 a 59 anos	931	1005	1936
60 a 69 anos	718	836	1554
70 a 79 anos	433	493	926
80 anos e mais	265	312	577
Total	6729	6913	13642

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 09/05/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
IPORA	211	216	165	172

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 09/05/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	81	242	43	142	195
II. Neoplasias (tumores)	115	110	125	164	100
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	26	10	5	24	35
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	29	7	8	33	23
V. Transtornos mentais e comportamentais	37	42	49	37	26
VI. Doenças do sistema nervoso	28	15	20	22	29
VII. Doenças do olho e anexos	4	2	2	5	7
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	2	1	3	5
IX. Doenças do aparelho circulatório	127	107	106	157	160
X. Doenças do aparelho respiratório	84	55	66	210	242
XI. Doenças do aparelho digestivo	108	65	100	123	164
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	15	14	10	22	31
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	31	22	17	20	27
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	86	69	40	123	159

XV. Gravidez parto e puerpério	162	132	89	121	162
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	17	36	23	25	23
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	5	5	10	4	13
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	43	32	18	87	94
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	184	172	160	162	169
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	26	15	7	34	65
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1209	1154	899	1518	1729

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 09/05/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	37	15	8
II. Neoplasias (tumores)	22	25	27	30
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	3	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	8	12	15
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	2	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	5	3	11	6
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	31	45	51	42
X. Doenças do aparelho respiratório	13	21	20	23
XI. Doenças do aparelho digestivo	9	5	6	6
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	7	7	4
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	1	1	2
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	1	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	11	7	6	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	20	16	16
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	124	187	174	161

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 09/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

De acordo com Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet), o município de Iporã possui 13.642 habitantes , sendo 6729 do sexo masculino, e 6913 do sexo feminino.

Sobre internações no exercício de 2024, houve um aumento significativo em comparação a 2023, as principais causas foram: doenças respiratórias 242, lesões e outras consequência de causas externas com 169, doenças do aparelho circulatório 160, doenças do aparelho digestivo 164, Gravidez, parto e puerpério 162, doenças infecciosas e parasitárias 195 e doença do aparelho geniturinário 159.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	80.895
Atendimento Individual	48.105
Procedimento	83.738
Atendimento Odontológico	2.847

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 09/05/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	89951	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	7743	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	142390	-	516	65241,90
04 Procedimentos cirurgicos	446	-	93	39973,99
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 09/05/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	1576	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	688	-
Total	2264	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 09/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Analisando os dados da produção do ano de 2024, embora não foram credenciadas e nem homologadas nenhuma equipe de Saúde da Família, ou em outro seguimento, a produção foi dentro do esperado cumprindo as metas pactuadas, principalmente na prevenção por meio de ações da Atenção Primária em Saúde, e na questão ambulatorial e hospitalar houve uma pequena diminuição.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	2	2
POSTO DE SAUDE	0	0	5	5
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	3	3
Total	0	0	14	14

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/05/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO AUTONOMO MUNICIPAL	8	0	0	8
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	2	0	0	2
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	2	0	0	2
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	14	0	0	14

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/05/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A estrutura física dos estabelecimentos de gestão municipal não sofreu alteração no ano de 2024.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	2	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	1	13	8	45	38
	Intermediados por outra entidade (08)	12	2	1	8	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	0	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Celetistas (0105)	0	0	1	1	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	10	2	1	2	3
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	29	2	13	10	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	0	4	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/05/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	1	0	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	
	Bolsistas (07)	2	1	1	3	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	91	104	102	130	
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	24	
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	1	1	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Celetistas (0105)	0	2	2	2	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	28	28	47	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	32	77	101	43	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	11	7	7	7	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/05/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Verifica-se que o número de profissionais efetivos da saúde ser alto, ainda é insuficiente para atendimento da população, sendo a necessários a utilização de contratos temporários e cargos em comissão para suprir a demanda, a orientação é a realização do concurso público, para comporem as novas equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal que aguardam o credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - nº 1- Garantir o acesso da população a serviço de qualidade e equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento de Atenção Básica e Atenção Média e Alta complexidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - nº 1.1- Ampliar o acesso da população as ações e promoção da saúde por meio dos serviços ofertados pela atenção básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.1.1 Manter em 100% a cobertura populacional estimadas pelas equipes de atenção.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter em 100% a cobertura populacional estimadas pelas equipes de atenção.									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões de equipes afim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização de dados disponíveis; Manter atualizado o cadastro das famílias no sistema informação IDS; Realizar visitas domiciliares com equipe ESF nos pacientes acamados e fragilizados;									
2. 1.1.2 Redução de 35% das internaçõespor causas sensíveis a atenção básica.	Proporção de internamentos por condições sensíveis a atenção básica.	Proporção	2021	35,00	35,00	35,00	Proporção	35,00	100,00
Ação Nº 1 - Redução de 35% das internaçõespor causas sensíveis a atenção básica.									
3. 1.1.3 Manter acima de 80% a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura dos acompanhamentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Efetivar acompanhamento de famílias cadastrados no Bolsa Família; Realizar Monitoramento de crianças de 0 a 5 anos de idade cadastrados no bolsa família									
4. 1.1.4 Manutenção das 6 equipes da Estratégia Saúde da Família.	Permanecer com a equipe mínima nas 6 ESF habilitadas no município, conforme exigência da portaria de habilitação.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das 6 equipes da Estratégia Saúde da Família.									
5. Ampliação dos atendimentos de consultas médicas nos distritos conforme necessidade de demanda.	Garantir atendimento médico 100% para população conforme agenda.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar atendimento médico conforme demanda; Priorizar atendimento médico aos pacientes crônicos, urgências e emergências;									
6. 1.1.6 Ampliar atendimentos multidisciplinares nas unidades básicas de saúde.	Garantir 100% o atendimento dos pacientes encaminhados para os profissionais, psicólogo, dentista e nutricionista.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar atendimentos multidisciplinares nas unidades básicas de saúde									
7. 1.1.7 Manutenção da estratégia saúde bucal.	Permanecer com equipe mínima nas 3 ESB habilitadas no município, conforme exigência da portaria de habilitação.	Número	2021	3	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção da estratégia saúde bucal.									
8. 1.1.8 Atender recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos consultórios odontológicos em face do COVID-19.	Percentual de protocolos do Ministério da saúde/Anvisa/Oms executados nos serviços de saúde ao funcionamento dos consultórios odontológicos em face à COVID-19.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter- se Atualizado quanto aos Protocolos publicados pelo MS/ Anvisa/ OMS , no tangente ao funcionamento dos consultórios Odontológicos frente à COVID-19;									

9. 1.1.9 Manter em 50% a ação coletiva de escovação dental supervisionada na população total residente.	Média de ação coletiva de escovação supervisionada.	Percentual	2021	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Proceder a escovação individual supervisionada, quando em Atendimento odontológicos em que se perceba a necessidade de orientação de higiene Bucal;									
10. 1.1.10 Manter contratualizado com o Governo Federal enquanto existente o programa Saúde na Escola pelo menos 8 escolas pertencentes ao município.	Termo de compromisso assinado pelo gestor com o PSE.	Número	2021	8	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratualizado com o Governo Federal enquanto existente o programa Saúde na Escola pelo menos 8 escolas pertencentes ao município.									
11. 1.1.11 Realizar reforma e readequação estrutural dos postos de saúde dos distritos e UBSs no município.	Portaria de liberação de convênios, bem como a entrega das reformas e readequação estrutural para funcionamento das unidades de saúde.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reforma e readequação estrutural dos postos de saúde dos distritos e UBSs no município.									
12. 1.1.12 Aquisição de equipamentos e estruturação das unidades básicas de saúde dos distritos e das UBSs no município.	Portaria de liberação de convênios.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e estruturação das unidades básicas de saúde dos distritos e das UBSs no município.									
13. 1.1.13 Aquisição de aparelho que regula a qualidade e condições de temperatura na recepção das unidades de saúde dos distritos.	Portaria de liberação de convênios.	Número	2021	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de aparelho que regula a qualidade e condições de temperatura na recepção das unidades de saúde dos distritos.									
14. 1.1.14 Readequação mobiliária das salas de espera e recepção das UBS dos distritos.	Portaria de liberação de convênios.	0			2	Não programada	Número		
15. 1.1.15 Realizar atendimentos à pacientes suspeitos e confirmados com segurança.	Atender todos pacientes suspeitos e confirmados com COVID-19.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimentos à pacientes suspeitos e confirmados com segurança.									
16. 1.1.16 Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com COVID-19.	Número de serviços adequados para atendimentos de pacientes com síndrome respiratória.	Número	2021	7	7	7	Número	7,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com COVID-19.									
Ação Nº 2 - Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com COVID-19.									
17. 1.1.17 Acompanhar diariamente pacientes ou usuários em situação de isolamento domiciliar.	Percentual de usuários em situação domiciliar.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar diariamente pacientes ou usuários em situação de isolamento domiciliar.									
18. 1.1.18 Manter sevidor efetivo condutor de ambulância / motorista de veículos nas unidades de saúde dos distritos.	Garantir servidor efetivo condutor de ambulância / motorista para atender a população.	Número	2021	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter sevidor efetivo condutor de ambulância / motorista de veículos nas unidades de saúde dos distritos.									
OBJETIVO Nº 1.2 - nº 1.2- Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. 1.2.1 Manter a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com 1 exame citopatológico a cada 3 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão	2021	0,85	0,85	0,85	Razão	0,85	100,00
Ação Nº 1 - Manter a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com 1 exame citopatológico a cada 3 anos.									
2. 1.2.2 Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade acima de 0,50.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	2021	0,50	0,50	0,50	Razão	0,50	100,00
Ação Nº 1 - Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade acima de 0,50.									
OBJETIVO Nº 1.3 - nº 1.3- Fortalecer os atendimentos às gestantes.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.3.1 Manter a estratificação de risco das gestantes conforme Linha Guia Rede Materno Infantil.	Proporção de gestantes conforme estratificação de risco.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a estratificação de risco das gestantes conforme Linha Guia Rede Materno Infantil.									
2. 1.3.2 Realizar exames preconizados durante o pré natal.	Proporção de exames conforme protocolo Linha Guia Rede Materno Infantil.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar exames preconizados durante o pré natal.									
3. 1.3.3 Manter reuniões com grupos de gestantes para melhorar a qualidade da assistência e vínculo entre os profissionais e pacientes.	Números de reuniões para gestantes.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter reuniões com grupos de gestantes para melhorar a qualidade da assistência e vínculo entre os profissionais e pacientes.									
4. 1.3.4 Fortalecer grupos em educação em saúde.	Número de grupos em educação em saúde.	Número	2021	6	6	Não programada	Número		
5. 1.3.5 Manter a busca ativa das gestantes faltosas no pré natal e com atraso de exames e vacinas.	Proporção de busca ativa em gestantes faltosas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a busca ativa das gestantes faltosas no pré natal e com atraso de exames e vacinas.									
6. 1.3.6 Incentivar e aumentar a adesão de aleitamento materno exclusivo de 0 a 6 meses.	Percentual de pacientes que aderiram aleitamento materno.	Percentual	2021	85,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar e aumentar a adesão de aleitamento materno exclusivo de 0 a 6 meses.									
OBJETIVO Nº 1.4 - nº 1.4- Fortalecer atenção Materno Infantil.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.4.1 Manter o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Percentual	2021	33,00	30,00	30,00	Percentual	30,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o percentual de parto normal.									
2. 1.4.2 Garantir visita puerperal até o 5º dia após o parto pela ESF.	Número de visitas realizadas.	Percentual	2021	40,00	40	40	Número	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir visita puerperal até o 5º dia após o parto pela ESF.									
3. 1.4.3 Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré natal.	Proporção	2021	85,00	85,00	85,00	Proporção	85,00	100,00

Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré natal.									
4. 1.4.4 Garantir estratificação de risco de crianças 0 a 2 anos de idade conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as consultas de puericultura.	Número de atendimento realizado pelo enfermeiro.	Número	2021	100	100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir estratificação de risco de crianças 0 a 2 anos de idade conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as consultas de puericultura.									
5. 1.4.5 Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.	Cobertura vacinal.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.									
6. 1.4.6 Realizar 3 testes rápidos de sífilis por gestante usuária do SUS.	Número de testes de sífilis por gestante.	Número	2021	3	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 3 testes rápidos de sífilis por gestante usuária do SUS.									
7. 1.4.7 Manter o percentual de óbitos maternos em 0.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número	2021	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter o percentual de óbitos maternos em 0.									
8. 1.4.8 Reduzir a mortalidade infantil para 0.	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa	2021	0,00	0,00	0,00	Taxa	0	0
Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade infantil para 0.									
9. 1.4.9 Investigar os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos infantis e fetais.									
10. 1.4.10 Investigar os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos maternos.									
11. 1.4.11 Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).									
12. 1.4.12 Manter em 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Números de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número	2021	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter em 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.									
OBJETIVO Nº 1.5 - nº1.5- Reduzir índice de mortalidade infantil.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.5.1 Manter estratificação de risco em crianças de 0 a 2 anos conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as ações de puericultura.	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa	2021	0,00	0,00	0,00	Taxa	0	0
Ação Nº 1 - Manter estratificação de risco em crianças de 0 a 2 anos conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as ações de puericultura.									
2. 1.5.2 Garantir e ampliar busca ativa nas puericulturas das crianças faltosas e vacinas em atraso.	Garantir e ampliar busca ativa nas puericulturas das crianças faltosas e vacinas em atraso.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir e ampliar busca ativa nas puericulturas das crianças faltosas e vacinas em atraso.									
3. 1.5.3 Manter acompanhamento sistemático de avaliação de crianças de 0 a 5 anos de idade em parceria com a Pastoral da Criança e ESF.	Números de ações realizadas pela ESF para crianças de 0 a 5 anos de idade.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter acompanhamento sistemático de avaliação de crianças de 0 a 5 anos de idade em parceria com a Pastoral da Criança e ESF.

OBJETIVO Nº 1.6 - nº 1.6- Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.6.1 Prestar atendimento de saúde mental na atenção básica através do profissional que compõe equipe de psicologia com o NASF e ações da ESF.	Número de pacientes atendidos pelos profissionais do NASF e ESF.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Prestar atendimento de saúde mental na atenção básica através do profissional que compõe equipe de psicologia com o NASF e ações da ESF.

2. 1.6.2 Realização de capacitação em saúde mental para equipe matricial e atenção básica.	Número de pacientes atendidos pelos profissionais do NASF e ESF.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
--	--	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Proporcionar a equipe do NASF e ESF participem de reuniões e palestras sobre saúde mental, para proporcionar melhor atendimento aos pacientes; Realizar capacitação sobre saúde mental para equipe de ESF;

OBJETIVO Nº 1.7 - nº 1.7- Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção. Promover a qualidade de vida, estimulando a população a reduzir à vulnerabilidade e riscos à saúde relacionada a seus determinantes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.7.1 Reduzir a taxa de mortalidade prematura.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número	2021	8	8	8	Número	8,00	100,00

Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade prematura.

2. 1.7.2 Capacitação de profissionais de saúde para a orientação da população para a promoção da qualidade de vida.	Número de capacitação realizada.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
---	----------------------------------	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Capacitação de profissionais de saúde para a orientação da população para a promoção da qualidade de vida.

3. 1.7.3 Garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimentos.	Percentual de atendimentos.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	-----------------------------	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimentos.

4. 1.7.4 Atingir as metas de cobertura de vacinas pactuadas.	Atingir 100% das metas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	-------------------------	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Atingir as metas de cobertura de vacinas pactuadas.

5. 1.7.5 Garantir acessibilidade das pessoas idosas nas unidades de saúde.	Número de unidades adaptadas.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
--	-------------------------------	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Garantir acessibilidade das pessoas idosas nas unidades de saúde.

OBJETIVO Nº 1.8 - nº 1.8- Garantir cuidado integral aos munícipes na atenção básica e nos serviços da rede de atenção à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

1. 1.8.1 Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Corona Vírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	Percentual de serviços de saúde com grupos de risco organizados para o atendimento integral, conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Corona Vírus.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Corona Vírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.									
2. 1.8.2 Imunizar contra a Covid-19 grupos prioritários conforme protocolo do estado.	Proporção de vacinas realizadas contra a covid-19.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Imunizar contra a Covid-19 grupos prioritários conforme protocolo do estado.									
3. 1.8.3 Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da vacinação contra o covid-19.	Número de gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da vacinação contra o covid-19.									
4. 1.8.4 Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Percentual de casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) monitorados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.									
OBJETIVO Nº 1.9 - nº 1.9- Ofertar serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.9.1 Garantir a oferta dos serviços de saúde média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde municipal.	Número de exames de laboratório ofertados a paciente.	Número	2021	50.000	50.000	50.000	Número	50,00	0,10
Ação Nº 1 - Garantir a oferta dos serviços de saúde média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde municipal.									
Ação Nº 2 - Ofertar serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS.									
2. 1.9.2 Contratação de serviços de análises clínicas para realização de exames laboratoriais.	Número de laboratórios credenciados em uso pelo município.	Número	2021	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratação de serviços de análises clínicas para realização de exames laboratoriais.									
3. 1.9.3 Contratar médico pediatra para atender a demanda em pediatria.	Número de profissional contratado pelo município.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar médico pediatra para atender a demanda em pediatria.									
4. 1.9.4 Disponibilizar exames de imagens (tomografia, ressonância, USG, radiografia) CISA e/ou clínicas credenciadas.	Números de exames ofertados a paciente.	Número	2021	10.000	10.000	10.000	Número	10,00	0,10
Ação Nº 1 - Disponibilizar exames de imagens (tomografia, ressonância, USG, radiografia) CISA e/ou clínicas credenciadas.									
5. 1.9.5 Manter em aproximadamente 5.000 o número de fisioterapia aos usuários do SUS, através do NASF.	Número de atendimentos ofertados a pacientes.	Número	2021	5.000	5.000	5.000	Número	5,00	0,10
Ação Nº 1 - Manter em aproximadamente 5.000 o número de fisioterapia aos usuários do SUS, através do NASF.									
6. 1.9.6 Manter o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).	Número de contrato ativo com SAMU.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).									

7. 1.9.7 Manter o transporte para tratamento fora domicílio (TFD), atendendo a população.	Números de pacientes transportados.	Número	2021	900	900	900	Número	900,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o transporte para tratamento fora domicílio (TFD), atendendo a população.									
8. 1.9.8 Manter a disponibilidade de consultas de especialidades em 10.500 no município.	Número de consultas ofertadas de especialidades pelo município.	Número	2021	10.500	10.500	10.500	Número	10.500,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a disponibilidade de consultas de especialidades em 10.500 no município.									
9. 1.9.9 Aquisição de 2 Vans para transportes dos distritos, tratamento de hemodiálise.	Atender 100% de pacientes com necessidades de demanda de tratamento fora domicílio (TFD).	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual		

DIRETRIZ Nº 2 - n° 2- Fortalecimento da política de vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 2 .1 - n° 2.1- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.1 Alcançar em pelo menos 95% as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança.	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente 3° dose, Pneumocócica 10-valente 2° dose, Poliomelite3° dose e Tríplice viral 1° dose - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção	2021	95,00	95,00	95,00	Proporção	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar orientações, reuniões, presenciais e lives com a equipe de Saúde APS e ESF conforme demanda; Realizar ações de busca ativa com a equipe APS/ESF referente ao calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade; Realizar divulgação na mídia para conscientização da população quanto a importância da vacinação; Manter parcerias com as escolas para atualização do calendário vacinal conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;									
2. 2.1.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Efetivar acompanhamento de casos junto com a equipe de APS/ ESF; Realizar alimentação do Sistema referente a Tuberculose; Manter o acompanhamento de TODO (tratamento diretamente observado) junto com APS pelo menos cinco dias;									
3. 2.1.3 Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% dos exames de HIV em pacientes com Tuberculose;									
4. 2.1.4 Manter em 100 a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar alimentação do Sistema SIM (sistema de informação de mortalidade) e monitorar conforme demanda; Realizar 100% de causas mal definida;									
5. 2.1.5 Encerrar 100% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias à partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 100% alimentado o sistema SINAN (sistema de informação de Agravos de Notificação); Notificar, investigar/acompanhar doenças compulsórias;									
6. 2.1.6 Manter o número de serviço de saúde notificador de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Número	2021	7	7	7	Número	7,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar acompanhar os casos graves acidente de trabalho; Integrar as equipes de atenção básica com a Vigilância em Saúde para realizar treinamento para o preenchimento correto das notificações e sua importância; Notificar todos acidentes de trabalho;									

7. 2.1.7 Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% do grupo de ações consideradas necessárias da Vigilância Sanitária; Cadastrar e inspecionar estabelecimentos de saúde e interesse a saúde; Desenvolver ações de educação e comunicação em Vigilância Sanitária para a população; Atender denúncias e reclamações de acordo com a demanda;									
8. 2.1.8 Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos em 0,0.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	2021	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir a testagem rápida de recém-nascidos de mães diagnosticadas com AIDS; Realizar testagem rápido de HIV no mínimo nos três trimestres de gravidez; Ampliar ações de prevenção na atenção primária;									
9. 2.1.9 Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento dos pacientes de hanseníase no tratamento no uso de medicação; Realizar alimentação do sistema SINAN (Sistema de Informação de agravos de Notificação) para acompanhamentos dos casos;									
10. 2.1.10 Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue.	Número	2021	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Seguir manejo clínico conforme Ministério da Saúde; Integração do ACE (Agente de Combate a Endemias) com atenção primaria para realização de trabalho em conjunto para atender a necessidade da população; Manter quadro funcional de ACE conforme o protocolo do Ministério da Saúde; Trabalhar em parceria com as demais Secretaria e Entidades do Município para o enfrentamento contra Dengue;Realizar orientações em mídia sobre a prevenção sobre Dengue									
11. 2.1.11 Realizar notificações de doenças relacionadas ao trabalho.	Realizar estratégias que possibilitem ampliar notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Número	2021	7	7	7	Número	7,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar notificações de doenças relacionadas ao trabalho.									
12. 2.1.12 Emitir semanalmente boletim epidemiológico sobre os dados do corona vírus.	Número de boletim epidemiológico sobre os dados do corona vírus emitidos.	Número	2021	52	52	52	Número	52,00	100,00
Ação Nº 1 - Emitir semanalmente boletim epidemiológico sobre os dados do corona vírus.									
13. 2.1.13 Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de corona vírus.	Percentual de notificações investigadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de corona vírus.									
14. 2.1.14 Realizar campanha de vacinação contra Inluenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Número de campanha de vacinação contra Inluenza realizada diante do cenário da Pandemia covid-19.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar vacinação da população conforme grupos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Realizar Vacinação de pessoas debilitadas e camadas; Manter o critério de distanciamento conforme protocolos;									
15. 2.1.15 Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do teste rápido Covid-19.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde construídos/pactuados para realização do teste rápido Covid-19.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do teste rápido Covid-19.									
16. 2.1.16 Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica-Covid.	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários com suspeita/diagnóstico de Covid-19.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% de notificação dos casos suspeitos de covid; Manter Sistema do Notifica Covid atualizado; Realizar acompanhamento e encerramento de todos os casos em tempo oportuno;									

17. 2.1.17 Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.									
18. 2.1.18 Garantir medidas de contenção de doenças infecto contagiosas na gestão de resíduos sólidos dos usuários em isolamento domiciliar.	Percentual de famílias com usuário em isolamento domiciliar que receberam orientações de como gerenciar os resíduos sólidos domiciliar.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir medidas de contenção de doenças infecto contagiosas na gestão de resíduos sólidos dos usuários em isolamento domiciliar.									
19. 2.1.19 Garantir orientações quanto a qualidade e segurança do uso de álcool 70% e máscaras em face à Covid-19.	percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool 70% e máscaras em face a Covid-19.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir orientações quanto a qualidade e segurança do uso de álcool 70% e máscaras em face à Covid-19.									
OBJETIVO Nº 2.2 - nº 2.2- Incentivar a programas de mobilização e informação de combate AIDS, Malária e demais doenças epidêmicas.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.2.1 Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e Malária e demais doenças epidêmicas.	Percentual de notificações acompanhadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e Malária e demais doenças epidêmicas.									
2. 2.2.2 Apoiar programas que facilitem o acesso aos medicamentos necessários aos portadores HIV, e demais doenças epidêmicas.	Garantir estratégias/acesso a medicação público alvo.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar programas que facilitem o acesso aos medicamentos necessários aos portadores HIV, e demais doenças epidêmicas.									
OBJETIVO Nº 2.3 - nº 2.3- Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.1 Manutenção e aprimoramento da vigilância da qualidade da água de consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar coletas e análises de águas em SAA, SAC e SAI para os parâmetros de cl, col, tb e f, conforme programação estabelecida pelo Estado preconizado na Diretriz Nacional; Realizar de forma contínua a Vigilância da qualidade da água para o consumo humano afim de identificar potenciais riscos à saúde da população ao consumo de água fora dos padrões de potabilidade;									
2. 2.3.2 Notificar casos/investigar zoonoses (raiva humana, leptospirose, hantavirose).	Realizar controle de zoonoses.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar amostras para controle da raiva; Manter o serviço de rotina para o controle e atendimento dos casos notificados de leishmaniose;									
3. 2.3.3 Notificar, investigar o aprimoramento da vigilância epidemiológica e do controle de doenças transmitidas por vetores (doença de chagas, malária, febre amarela, dengue, leishmaniose).	Realizar controle de doenças transmissíveis por vetores.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar, investigar o aprimoramento da vigilância epidemiológica e do controle de doenças transmitidas por vetores (doença de chagas, malária, febre amarela, dengue, leishmaniose).									

4. 2.3.4 Investigar todos os casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) ocorridos e detectar precocemente 100% dos casos.	Percentual de casos investigados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos de leishmaniose identificados no município;									
5. 2.3.5 Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.									
6. 2.3.6 Elaborar o plano de contingência da dengue.	Plano elaborado e aprovado por conselho.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar o plano de contingência da dengue.									

DIRETRIZ Nº 3 - n° 3- Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - nº 3.1- Melhorar a qualidade dos serviços, de oferta de medicamentos aos pacientes e qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 3.1.1 Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS, em 100% dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	Sistema local funcionando.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a exportação mensal para o sistema Hórus pelo sistema informatizado IDS Saúde;									
2. 3.1.2 Capacitação dos profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.	Número de profissionais capacitados.	Número	2021	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 01 capacitação anual com os profissionais da assistência farmacêutica;									
3. 3.1.3 Renovar o convênio com consórcio Paraná saúde e reajustar o aporte anual ao consórcio.	Firmar convênio uma vez ao ano com reajuste financeiro de 5% em relação ao ano anterior.	Percentual	2021	5,00	5,00	5,00	Percentual	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovar o contrato de convênio com consórcio com reajuste compatível com o valor dos medicamentos.									
4. 3.1.4 Renovar os recursos Qualificar - SUS e IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), em relação ao ano anterior.	Aplicar os recursos na farmácia e processos da assistência farmacêutica.	Número	2021	2	2	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Renovar os recursos Qualificar - SUS e IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), em relação ao ano anterior.									
5. 3.1.5 Fortalecer a estrutura física para a prestação de serviços para a operacionalização da Assistência Farmacêutica no município.	Equipamentos adquiridos, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovar a estrutura física na farmácia afim de melhor atender a demanda;									
6. 3.1.6 Funcionamento da farmácia municipal 24 horas.	Aumentar os recursos humanos.	Número	2021	3	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 3.2 - nº 3.2- Fortalecer as ações e serviços da Assistência Farmacêutica no município, de acordo com as políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica nacional e estadual.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 3.2.1 Manter a oferta do elenco de medicamentos dos programas de saúde de responsabilidade do município.	Manter REMUME atualizada e publicada.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovar a Remume anualmente de acordo com as necessidades da unidade e solicitação dos profissionais ;									
2. 3.2.2 Manter o espaço físico da farmácia para atender a população com distanciamento adequado e segurança no cenário de pandemia do corona vírus.	Número de farmácia com processo de trabalho da assistência farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do corona vírus.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Organizar a farmácia para atender os pacientes com segurança e eficiência, com disponibilidade de álcool em gel;									

DIRETRIZ Nº 4 - nº 4- Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

OBJETIVO Nº 4.1 - nº 4.1- Fortalecimento e aperfeiçoamento dos processos de planejamento e informação em saúde, com vistas à melhoria do desempenho nos serviços de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 4.1.1 Elaborar os quatro instrumentos básicos de planejamento.	Instrumentos elaborados e aprovados.	Número	2021	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar os quatro instrumentos básicos de planejamento.									
2. 4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município.	Manter em 100% informatizados Unidades Básicas de Saúde do município.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município.									
3. 4.1.3 Qualificar e capacitar profissionais envolvidos com o planejamento de gestão.	Número de capacitações aos profissionais envolvidos no planejamento de gestão.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar e capacitar profissionais envolvidos com o planejamento de gestão.									

DIRETRIZ Nº 5 - nº 5- Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**OBJETIVO Nº 5.1 - nº 5.1- Consolidar o efetivo exercício do controle social, garantindo que o conselho de saúde delibere sobre a formulação e sobre o acompanhamento da política de saúde, inclusive em seus aspectos financeiros.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.1.1 Enviar os instrumentos de gestão (plano de saúde, PAS, RAG, DIGI-SUS) para apreciação e aprovação do conselho de saúde.	Publicação da resolução de aprovação do conselho municipal de saúde.	Número	2021	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar os instrumentos de gestão (plano de saúde, PAS, RAG, DIGI-SUS) para apreciação e aprovação do conselho de saúde.									
2. 5.1.2 Aplicar a receita própria do município em saúde, conforme preconizada na lei 141 e sua regulamentação.	Manter a aplicação de 15% conforme a lei.	Percentual	2021	15,00	15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - Aplicar a receita própria do município em saúde, conforme preconizada na lei 141 e sua regulamentação.									
3. 5.1.3 Solicitar abertura de crédito extraordinário na lei orçamentária anual para execução de recursos destinados a pandemia.	Número de abertura de crédito extraordinário na lei orçamentária para execução durante pandemias.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar abertura de crédito extraordinário na lei orçamentária anual para execução de recursos destinados a pandemia.									
4. 5.1.4 Participação efetiva da secretaria municipal de saúde nas reuniões da CIR e na CIB estadual (comissão intergestores bipartite do estado do Paraná)	Número de participações em CIR e CIB.	Número	2021	24	24	24	Número	24,00	100,00
Ação Nº 1 - Participação efetiva da secretaria municipal de saúde nas reuniões da CIR e na CIB estadual (comissão intergestores bipartite do estado do Paraná)									

OBJETIVO Nº 5.2 - nº 5.2- Fortalecer a gestão participativa e o desempenho do controle social participativo.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.1 Fortalecer e manter as ações do conselho municipal de saúde.	Conferência realizada, CMS em funcionamento.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer e manter as ações do conselho municipal de saúde.									

2. 5.2.2 Realizar reunião com o conselho municipal de saúde para apreciação e aprovação das medidas tomadas pela SMS.	Número de reuniões realizadas pelo CMS.	Número	2021	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reunião com o conselho municipal de saúde para apreciação e aprovação das medidas tomadas pela SMS.									
3. 5.2.3 Realizar capacitação e aprimoramento do CMS.	Número de capacitações e aprimoramento realizada para o CMS.	Número	2021	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação e aprimoramento do CMS.									
4. 5.2.4 Apresentar a câmara de vereadores o relatório quadrimestral da saúde.	Número de relatório enviado e apreciado pela câmara de vereadores.	Número	2021	3	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Apresentar a câmara de vereadores o relatório quadrimestral da saúde.									

OBJETIVO Nº 5.3 - nº 5.3- Institucionalizar a política municipal de educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.3.1 Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da secretaria municipal de saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo ministério da saúde.	Números de capacitações para profissionais e técnicos da área da saúde.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da secretaria municipal de saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo ministério da saúde.

OBJETIVO Nº 5.4 - nº 5.4- Garantir controle social no município e implementar os canais de interação com usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.1 Garantir participação do controle social nas pactuações e execuções de combate ao corona vírus.	Percentual de conselheiros da saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao corona vírus.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir participação do controle social nas pactuações e execuções de combate ao corona vírus.

2. 5.4.2 Fazer uso de mídia local para divulgação dos dados e informações da pandemia do coronavírus para a população.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação de dados e informações da pandemia do coronavírus para a população.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Fazer uso de mídia local para divulgação dos dados e informações da pandemia do coronavírus para a população.

OBJETIVO Nº 5.5 - nº 5.5- Garantir a relação Inter Federativa e atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.1 Executar ações do decreto municipal, que declara situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	Percentual das ações dos decretos municipal, que declara situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento pela COVID-19.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Executar ações do decreto municipal, que declara situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).

2. 5.5.2 Garantir a execução das ações do plano de contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	Percentual das ações do plano de contingência de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19 executadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Garantir a execução das ações do plano de contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).									
3. 5.5.3 Instituir o comitê de crise para o enfrentamento do corona vírus (COVID-19).	Número de comitê de crise para o enfrentamento da COVID-19.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Instituir o comitê de crise para o enfrentamento do corona vírus (COVID-19).									
4. 5.5.4 Atualizar os instrumentos de gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	Números de instrumentos de gestão atualizados com ações para enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19.	Número	2021	3	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar os instrumentos de gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	1.1.1 Manter em 100% a cobertura populacional estimadas pelas equipes de atenção.	100,00	100,00
	5.5.1 Executar ações do decreto municipal, que declara situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	100,00	100,00
	5.4.1 Garantir participação do controle social nas pactuações e execuções de combate ao corona vírus.	100,00	100,00
	5.3.1 Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da secretaria municipal de saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo ministério da saúde.	1	1
	5.2.1 Fortalecer e manter as ações do conselho municipal de saúde.	1	1
	5.1.1 Enviar os instrumentos de gestão (plano de saúde, PAS, RAG, DIGI-SUS) para apreciação e aprovação do conselho de saúde.	4	4
	4.1.1 Elaborar os quatro instrumentos básicos de planejamento.	4	4
	2.1.1 Alcançar em pelo menos 95% as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança.	95,00	95,00
	1.8.1 Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Corona Vírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100,00	100,00
	1.6.2 Realização de capacitação em saúde mental para equipe matricial e atenção básica.	6	6
	5.5.2 Garantir a execução das ações do plano de contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	100,00	100,00
	5.4.2 Fazer uso de mídia local para divulgação dos dados e informações da pandemia do coronavírus para a população.	100,00	100,00
	5.2.2 Realizar reunião com o conselho municipal de saúde para apreciação e aprovação das medidas tomadas pela SMS.	12	12
	5.1.2 Aplicar a receita própria do município em saúde, conforme preconizada na lei 141 e sua regulamentação.	15,00	15,00
	4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município.	100,00	100,00
	2.2.2 Apoiar programas que facilitem o acesso aos medicamentos necessários aos portadores HIV, e demais doenças epidêmicas.	100,00	100,00
	1.7.2 Capacitação de profissionais de saúde para a orientação da população para a promoção da qualidade de vida.	6	6
	3.1.3 Renovar o convênio com consórcio Paraná saúde e reajustar o aporte anual ao consórcio.	5,00	5,00
	5.5.3 Instituir o comitê de crise para o enfrentamento do corona vírus (COVID-19).	1	1
	5.2.3 Realizar capacitação e aprimoramento do CMS.	2	2
	5.1.3 Solicitar abertura de crédito extraordinário na lei orçamentária anual para execução de recursos destinados a pandemia.	1	1
	4.1.3 Qualificar e capacitar profissionais envolvidos com o planejamento de gestão.	1	1
	1.8.4 Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	100,00	100,00
5.5.4 Atualizar os instrumentos de gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	3	3	

	5.2.4 Apresentar a câmara de vereadores o relatório quadrimestral da saúde.	3	3
	5.1.4 Participação efetiva da secretaria municipal de saúde nas reuniões da CIR e na CIB estadual (comissão intergestores bipartite do estado do Paraná)	24	24
	3.1.4 Renovar os recursos Qualifar - SUS e IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), em relação ao ano anterior.	0	0
	1.7.5 Garantir acessibilidade das pessoas idosas nas unidades de saúde.	6	6
	2.3.5 Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	6	6
	2.3.6 Elaborar o plano de contingência da dengue.	1	1
	1.9.7 Manter o transporte para tratamento fora domicílio (TFD), atendendo a população.	900	900
	1.1.10 Manter contratualizado com o Governo Federal enquanto existente o programa Saúde na Escola pelo menos 8 escolas pertencentes ao município.	8	8
	2.1.10 Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	1.1.13 Aquisição de aparelho que regula a qualidade e condições de temperatura na recepção das unidades de saúde dos distritos.	2	2
	2.1.15 Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do teste rápido Covid-19.	95,00	95,00
	2.1.17 Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	100,00	100,00
	1.1.18 Manter sevidor efetivo condutor de ambulância / motorista de veículos nas unidades de saúde dos distritos.	2	2
301 - Atenção Básica	1.1.1 Manter em 100% a cobertura populacional estimadas pelas equipes de atenção.	100,00	100,00
	3.2.1 Manter a oferta do elenco de medicamentos dos programas de saúde de responsabilidade do município.	1	1
	3.1.1 Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS, em 100% dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	1	1
	2.2.1 Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e Malária e demais doenças epidêmicas.	100,00	100,00
	2.1.1 Alcançar em pelo menos 95% as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança.	95,00	95,00
	1.9.1 Garantir a oferta dos serviços de saúde média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde municipal.	50.000	50
	1.8.1 Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Corona Vírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100,00	100,00
	1.7.1 Reduzir a taxa de mortalidade prematura.	8	8
	1.6.1 Prestar atendimento de saúde mental na atenção básica através do profissional que compõe equipe de psicologia com o NASF e ações da ESF.	80,00	80,00
	1.5.1 Manter estratificação de risco em crianças de 0 a 2 anos conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as ações de puericultura.	0,00	0,00
	1.4.1 Manter o percentual de parto normal.	30,00	30,00
	1.3.1 Manter a estratificação de risco das gestantes conforme Linha Guia Rede Materno Infantil.	100,00	100,00
	1.2.1 Manter a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com 1 exame citopatológico a cada 3 anos.	0,85	0,85
	1.1.2 Redução de 35% das internações por causas sensíveis a atenção básica.	35,00	35,00
	4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSS do município.	100,00	100,00
	3.2.2 Manter o espaço físico da farmácia para atender a população com distanciamento adequado e segurança no cenário de pandemia do corona vírus.	1	1
	3.1.2 Capacitação dos profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.	2	2
	2.2.2 Apoiar programas que facilitem o acesso aos medicamentos necessários aos portadores HIV, e demais doenças epidêmicas.	100,00	100,00
	2.1.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	1.9.2 Contratação de serviços de análises clínicas para realização de exames laboratoriais.	4	4
	1.8.2 Imunizar contra a Covid-19 grupos prioritários conforme protocolo do estado.	100,00	100,00
	1.7.2 Capacitação de profissionais de saúde para a orientação da população para a promoção da qualidade de vida.	6	6
	1.6.2 Realização de capacitação em saúde mental para equipe matricial e atenção básica.	6	6
	1.5.2 Garantir e ampliar busca ativa nas puericulturas das crianças faltosas e vacinas em atraso.	95,00	95,00

1.4.2 Garantir visita puerperal até o 5º dia após o parto pela ESF.	40	40
1.3.2 Realizar exames preconizados durante o pré natal.	100,00	100,00
1.2.2 Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade acima de 0,50.	0,50	0,50
1.1.3 Manter acima de 80% a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80,00	80,00
3.1.3 Renovar o convênio com consórcio Paraná saúde e reajustar o aporte anual ao consórcio.	5,00	5,00
2.1.3 Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00	100,00
1.9.3 Contratar médico pediatra para atender a demanda em pediatria.	1	1
1.8.3 Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da vacinação contra o covid-19.	6	6
1.7.3 Garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimentos.	100,00	100,00
1.5.3 Manter acompanhamento sistemático de avaliação de crianças de 0 a 5 anos de idade em parceria com a Pastoral da Criança e ESF.	6	6
1.4.3 Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré natal.	85,00	85,00
1.3.3 Manter reuniões com grupos de gestantes para melhorar a qualidade da assistência e vínculo entre os profissionais e pacientes.	6	6
1.1.4 Manutenção das 6 equipes da Estratégia Saúde da Família.	6	6
2.1.4 Manter em 100 a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00
1.9.4 Disponibilizar exames de imagens (tomografia, ressonância, USG, radiografia) CISA e/ou clínicas credenciadas.	10.000	10
1.8.4 Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	100,00	100,00
1.7.4 Atingir as metas de cobertura de vacinas pactuadas.	100,00	100,00
1.4.4 Garantir estratificação de risco de crianças 0 a 2 anos de idade conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as consultas de puericultura.	100	100
Ampliação dos atendimentos de consultas médicas nos distritos conforme necessidade de demanda.	100,00	100,00
3.1.5 Fortalecer a estrutura física para a prestação de serviços para a operacionalização da Assistência Farmacêutica no município.	1	1
2.3.5 Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	6	6
1.9.5 Manter em aproximadamente 5.000 o número de fisioterapia aos usuários do SUS, através do NASF.	5.000	5
1.7.5 Garantir acessibilidade das pessoas idosas nas unidades de saúde.	6	6
1.4.5 Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.	95,00	95,00
1.3.5 Manter a busca ativa das gestantes faltosas no pré natal e com atraso de exames e vacinas.	100,00	100,00
1.1.6 Ampliar atendimentos multidisciplinares nas unidades básicas de saúde.	100,00	100,00
1.4.6 Realizar 3 testes rápidos de sífilis por gestante usuária do SUS.	3	3
1.3.6 Incentivar e aumentar a adesão de aleitamento materno exclusivo de 0 a 6 meses.	85,00	85,00
1.1.7 Manutenção da estratégia saúde bucal.	3	3
1.4.7 Manter o percentual de óbitos maternos em 0.	0	0
1.1.8 Atender recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos consultórios odontológicos em face do COVID-19.	100,00	100,00
2.1.8 Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos em 0,0.	0	0
1.9.8 Manter a disponibilidade de consultas de especialidades em 10.500 no município.	10.500	10.500
1.4.8 Reduzir a mortalidade infantil para 0.	0,00	0,00
1.1.9 Manter em 50% a ação coletiva de escovação dental supervisionada na população total residente.	50,00	50,00
2.1.9 Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	100,00	100,00
1.4.9 Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
1.4.10 Investigar os óbitos maternos.	100,00	100,00

	2.1.10 Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	1.1.11 Realizar reforma e readequação estrutural dos postos de saúde dos distritos e UBSs no município.	6	6
	1.4.11 Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	1.1.12 Aquisição de equipamentos e estruturação das unidades básicas de saúde dos distritos e das UBSs no município.	6	6
	1.4.12 Manter em 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	0
	1.1.13 Aquisição de aparelho que regula a qualidade e condições de temperatura na recepção das unidades de saúde dos distritos.	2	2
	2.1.13 Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de corona vírus.	100,00	100,00
	2.1.14 Realizar campanha de vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	100,00	100,00
	1.1.15 Realizar atendimentos à pacientes suspeitos e confirmados com segurança.	100,00	100,00
	2.1.15 Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do teste rápido Covid-19.	95,00	95,00
	1.1.16 Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com COVID-19.	7	7
	2.1.16 Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica-Covid.	100,00	100,00
	1.1.17 Acompanhar diariamente pacientes ou usuários em situação de isolamento domiciliar.	100,00	100,00
	1.1.18 Manter sevidor efetivo condutor de ambulância / motorista de veículos nas unidades de saúde dos distritos.	2	2
	2.1.18 Garantir medidas de contenção de doenças infecto contagiosas na gestão de resíduos sólidos dos usuários em isolamento domiciliar.	100,00	100,00
	2.1.19 Garantir orientações quanto a qualidade e segurança do uso de álcool 70% e máscaras em face à Covid-19.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.3.1 Manter a estratificação de risco das gestantes conforme Linha Guia Rede Materno Infantil.	100,00	100,00
	2.2.1 Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e Malária e demais doenças epidêmicas.	100,00	100,00
	2.1.1 Alcançar em pelo menos 95% as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança.	95,00	95,00
	1.9.1 Garantir a oferta dos serviços de saúde média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde municipal.	50.000	50
	1.8.1 Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Corona Vírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100,00	100,00
	1.7.1 Reduzir a taxa de mortalidade prematura.	8	8
	1.4.1 Manter o percentual de parto normal.	30,00	30,00
	1.1.2 Redução de 35% das internaçõespor causas sensíveis a atenção básica.	35,00	35,00
	4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município.	100,00	100,00
	2.1.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	1.3.2 Realizar exames preconizados durante o pré natal.	100,00	100,00
	1.7.3 Garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimentos.	100,00	100,00
	2.1.3 Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00	100,00
	1.8.4 Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	100,00	100,00
	2.1.4 Manter em 100 a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00
	1.9.4 Disponibilizar exames de imagens (tomografia, ressonância, USG, radiografia) CISA e/ou clínicas credenciadas.	10.000	10
	Ampliação dos atendimentos de consultas médicas nos distritos conforme necessidade de demanda.	100,00	100,00
	1.9.5 Manter em aproximadamente 5.000 o número de fisioterapia aos usuários do SUS, através do NASF.	5.000	5
	1.1.6 Ampliar atendimentos multidisciplinares nas unidades básicas de saúde.	100,00	100,00
	1.9.6 Manter o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).	1	1
	1.4.7 Manter o percentual de óbitos maternos em 0.	0	0
	1.9.7 Manter o transporte para tratamento fora domicílio (TFD), atendendo a população.	900	900

	1.4.8 Reduzir a mortalidade infantil para 0.	0,00	0,00
	2.1.8 Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos em 0,0.	0	0
	1.9.8 Manter a disponibilidade de consultas de especialidades em 10.500 no município.	10.500	10.500
	1.4.9 Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	2.1.9 Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	100,00	100,00
	1.4.10 Investigar os óbitos maternos.	100,00	100,00
	2.1.10 Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	1.4.11 Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	2.1.13 Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de corona vírus.	100,00	100,00
	1.1.15 Realizar atendimentos à pacientes suspeitos e confirmados com segurança.	100,00	100,00
	2.1.15 Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do teste rápido Covid-19.	95,00	95,00
	1.1.16 Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com COVID-19.	7	7
	2.1.16 Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica-Covid.	100,00	100,00
	1.1.18 Manter sevidor efetivo condutor de ambulância / motorista de veículos nas unidades de saúde dos distritos.	2	2
304 - Vigilância Sanitária	2.3.1 Manutenção e aprimoramento da vigilância da qualidade da água de consumo humano.	100,00	100,00
	4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município.	100,00	100,00
	2.1.5 Encerrar 100% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias à partir da data de notificação.	100,00	100,00
	2.1.6 Manter o número de serviço de saúde notificador de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	7	7
	2.1.7 Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	100,00
	2.1.10 Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	2.1.17 Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	2.1.1 Alcançar em pelo menos 95% as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança.	95,00	95,00
	5.4.1 Garantir participação do controle social nas pactuações e execuções de combate ao corona vírus.	100,00	100,00
	5.3.1 Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da secretaria municipal de saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo ministério da saúde.	1	1
	2.2.1 Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e Malária e demais doenças epidêmicas.	100,00	100,00
	1.8.2 Imunizar contra a Covid-19 grupos prioritários conforme protocolo do estado.	100,00	100,00
	5.5.2 Garantir a execução das ações do plano de contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).	100,00	100,00
	4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município.	100,00	100,00
	2.3.2 Notificar casos/investigar zoonoses (raiva humana, leptospirose, hantavirose).	100,00	100,00
	2.1.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	1.8.3 Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da vacinação contra o covid-19.	6	6
	2.3.3 Notificar, investigar o aprimoramento da vigilância epidemiológica e do controle de doenças transmitidas por vetores (doença de chagas, malária, febre amarela, dengue, leishmaniose).	100,00	100,00
	2.1.3 Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00	100,00
	1.7.4 Atingir as metas de cobertura de vacinas pactuadas.	100,00	100,00
	2.3.4 Investigar todos os casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) ocorridos e detectar precocemente 100% dos casos.	100,00	100,00
	2.1.4 Manter em 100 a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00
	1.4.5 Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.	95,00	95,00

	2.3.5 Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	6	6
	2.1.5 Encerrar 100% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias à partir da data de notificação.	100,00	100,00
	2.1.6 Manter o número de serviço de saúde notificador de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	7	7
	2.3.6 Elaborar o plano de contingência da dengue.	1	1
	2.1.8 Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos em 0,0.	0	0
	1.4.9 Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	2.1.9 Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	100,00	100,00
	1.4.10 Investigar os óbitos maternos.	100,00	100,00
	2.1.10 Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	1.4.11 Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	2.1.11 Realizar notificações de doenças relacionadas ao trabalho.	7	7
	2.1.12 Emitir semanalmente boletim epidemiológico sobre os dados do corona vírus.	52	52
	2.1.13 Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de corona vírus.	100,00	100,00
	2.1.14 Realizar campanha de vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	100,00	100,00
	1.1.15 Realizar atendimentos à pacientes suspeitos e confirmados com segurança.	100,00	100,00
	2.1.15 Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do teste rápido Covid-19.	95,00	95,00
	1.1.16 Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com COVID-19.	7	7
	2.1.16 Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica-Covid.	100,00	100,00
	2.1.17 Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	100,00	100,00
	2.1.18 Garantir medidas de contenção de doenças infecto contagiosas na gestão de resíduos sólidos dos usuários em isolamento domiciliar.	100,00	100,00
	2.1.19 Garantir orientações quanto a qualidade e segurança do uso de álcool 70% e máscaras em face à Covid-19.	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	4.1.2 Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSS do município.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	12.435.256,00	N/A	3.055.869,77	480.607,23	N/A	N/A	N/A	N/A	15.971.733,00
	Capital	80.000,00	N/A	N/A	6.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	86.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.450.000,00	N/A	671.205,23	105.562,77	N/A	N/A	N/A	N/A	2.226.768,00
	Capital	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	5.000,00	N/A	230.214,39	36.206,61	N/A	N/A	N/A	N/A	271.421,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	3.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.500,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	230.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	230.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 21/05/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A avaliação anual verificou-se que o cronograma pactuado na PAS 2024, foi executado em sua grande maioria, em síntese geral o objetivo do município que é o fortalecimento da Atenção Básica, foi a norteadora nas ações e serviços de saúde e nos esforços das equipes que fizeram a busca ativa no sentido de trazer os pacientes de volta às Unidades de Saúde.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 21/05/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Recéitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	17.260.910,25	6.160.768,08	1.067.579,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.489.258,13
	Capital	0,00	16.880,00	314.821,57	18.000,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	458.501,57	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.866.971,05	676.922,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543.893,57
	Capital	0,00	8.493,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,27
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	156,18	1.021.627,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.784,16
	Capital	0,00	0,00	24.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.599,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	249.260,93	17.889,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.150,33
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.402.671,68	8.216.628,55	1.085.579,80	0,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	28.813.680,03	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/05/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	9,08 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	76,78 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,19 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	78,30 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	14,28 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	56,18 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.800,56
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	37,27 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,29 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	26,81 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,73 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,76 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	29,25 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	28,91 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/05/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.921.000,00	10.935.288,12	10.652.549,78	97,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.268.000,00	2.268.000,00	1.653.316,70	72,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	2.094.938,08	1.976.346,41	94,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.652.650,04	3.768.478,39	103,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.780.000,00	2.919.700,00	3.254.408,28	111,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	54.317.973,01	55.250.824,71	101,72
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	27.797.873,01	29.047.987,87	104,50
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.769.000,00	1.688.123,34	95,43
Cota-Parte do IPVA	3.800.000,00	4.633.000,00	3.501.609,58	75,58
Cota-Parte do ICMS	17.500.000,00	19.928.100,00	20.700.153,34	103,87
Cota-Parte do IPI - Exportação	190.000,00	190.000,00	312.950,58	164,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.011.000,00	65.253.261,13	65.903.374,49	101,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	17.291.137,04	17.277.790,25	99,92	16.956.521,89	98,06	15.333.609,35	88,68	321.268,36
Despesas Correntes	12.435.256,00	17.274.257,04	17.260.910,25	99,92	16.939.641,89	98,06	15.316.729,35	88,67	321.268,36
Despesas de Capital	80.000,00	16.880,00	16.880,00	100,00	16.880,00	100,00	16.880,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.875.574,00	1.875.464,32	99,99	1.383.287,72	73,75	1.223.287,72	65,22	492.176,60
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.867.080,73	1.866.971,05	99,99	1.375.551,04	73,67	1.215.551,04	65,10	491.420,01
Despesas de Capital	50.000,00	8.493,27	8.493,27	100,00	7.736,68	91,09	7.736,68	91,09	756,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	157,00	156,18	99,48	156,18	99,48	156,18	99,48	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	157,00	156,18	99,48	156,18	99,48	156,18	99,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	249.261,00	249.260,93	100,00	223.812,63	89,79	208.812,63	83,77	25.448,30
Despesas Correntes	230.000,00	249.261,00	249.260,93	100,00	223.812,63	89,79	208.812,63	83,77	25.448,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.250.256,00	19.416.129,04	19.402.671,68	99,93	18.563.778,42	95,61	16.765.865,88	86,35	838.893,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.402.671,68	18.563.778,42	16.765.865,88
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	346.716,66	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.055.955,02	18.563.778,42	16.765.865,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.885.506,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.170.448,85	8.678.272,25	6.880.359,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,91	28,16	25,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	9.885.506,17	19.055.955,02	9.170.448,85	1.984.629,20	346.716,66	0,00	0,00	1.984.629,20	0,00	9.517.165,51
Empenhos de 2023	8.670.023,24	18.191.693,49	9.521.670,25	2.384.997,63	280.517,01	0,00	2.053.707,12	283.129,47	48.161,04	9.754.026,22
Empenhos de 2022	7.828.295,30	16.665.488,98	8.837.193,68	2.196.559,75	189.468,18	0,00	1.979.737,71	27.821,48	189.000,56	8.837.661,30
Empenhos de 2021	6.628.490,29	10.390.228,97	3.761.738,68	726.074,52	1.659.947,61	0,00	643.088,62	14.856,16	68.129,74	5.353.556,55
Empenhos de 2020	5.001.903,66	6.653.682,66	1.651.779,00	398.417,85	322.007,06	0,00	268.521,57	61.662,29	68.233,99	1.905.552,07
Empenhos de 2019	5.225.161,41	6.091.795,53	866.634,12	456.478,58	395.082,16	0,00	392.993,29	45.707,99	17.777,30	1.243.938,98
Empenhos de 2018	4.847.518,94	5.198.092,96	350.574,02	322.714,27	322.714,27	0,00	303.448,90	0,00	19.265,37	654.022,92
Empenhos de 2017	4.461.762,21	5.089.796,89	628.034,68	520.027,39	205.861,82	0,00	345.665,29	0,00	174.362,10	659.534,40

Empenhos de 2016	4.320.180,65	6.337.500,75	2.017.320,10	391.446,84	0,00	0,00	382.564,02	0,00	8.882,82	2.008.437,28
Empenhos de 2015	3.919.576,90	5.556.397,79	1.636.820,89	332.244,55	0,00	0,00	297.427,78	0,00	34.816,77	1.602.004,12
Empenhos de 2014	3.724.442,27	5.463.880,91	1.739.438,64	172.778,57	132.521,40	0,00	168.184,34	0,00	4.594,23	1.867.365,81
Empenhos de 2013	3.295.403,86	4.643.348,71	1.347.944,85	55.925,51	55.925,51	0,00	54.345,65	0,00	1.579,86	1.402.290,50

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.589.666,00	6.046.213,57	8.292.766,17	137,16
Provenientes da União	3.962.236,00	4.974.274,72	6.492.933,18	130,53
Provenientes dos Estados	627.430,00	1.071.938,85	1.799.832,99	167,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.589.666,00	6.046.213,57	8.292.766,17	137,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.542.977,00	7.682.491,38	7.669.969,45	99,84	7.448.997,03	96,96	6.999.694,16	91,11	220.972,42
Despesas Correntes	3.536.477,00	7.239.019,81	7.228.347,88	99,85	7.008.722,46	96,82	6.559.419,59	90,61	219.625,42
Despesas de Capital	6.500,00	443.471,57	441.621,57	99,58	440.274,57	99,28	440.274,57	99,28	1.347,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	776.768,00	676.923,00	214.922,52	31,75	214.922,52	31,75	214.922,52	31,75	0,00
Despesas Correntes	776.768,00	676.923,00	214.922,52	31,75	214.922,52	31,75	214.922,52	31,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	269.921,00	1.055.677,70	1.046.226,98	99,10	1.037.975,18	98,32	983.346,18	93,15	8.251,80
Despesas Correntes	266.421,00	1.029.578,70	1.021.627,98	99,23	1.013.376,18	98,43	958.747,18	93,12	8.251,80
Despesas de Capital	3.500,00	26.099,00	24.599,00	94,25	24.599,00	94,25	24.599,00	94,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.589.666,00	9.432.981,48	8.949.008,35	94,87	8.719.784,13	92,44	8.215.852,26	87,10	229.224,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	16.058.233,00	24.973.628,42	24.947.759,70	99,90	24.405.518,92	97,73	22.333.303,51	89,43	542.240,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.276.768,00	2.552.497,00	2.090.386,84	81,90	1.598.210,24	62,61	1.438.210,24	56,35	492.176,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	274.921,00	1.055.834,70	1.046.383,16	99,10	1.038.131,36	98,32	983.502,36	93,15	8.251,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	230.000,00	267.150,40	267.150,33	100,00	241.702,03	90,47	226.702,03	84,86	25.448,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	18.839.922,00	28.849.110,52	28.351.680,03	98,28	27.283.562,55	94,57	24.981.718,14	86,59	1.068.117,48
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.589.666,00	9.432.981,48	8.949.008,35	94,87	8.719.784,13	92,44	8.215.852,26	87,10	229.224,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	14.250.256,00	19.416.129,04	19.402.671,68	99,93	18.563.778,42	95,61	16.765.865,88	86,35	838.893,26

FONTE: SIOPS, Paraná28/02/25 18:18:09

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 423.940,04	423940,04
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 40.025,65	40025,65
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 240.700,68	240700,68
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 1.321.632,00	1321632,0
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.001.385,63	2001385,6
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO - NACIONAL	R\$ 399,30	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.253.000,00	1253000,0
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 785.717,67	785717,67
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	12000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 271.104,00	271104,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 52.380,78	52380,78
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.855,81	2855,81

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A Constituição Federal determina que os estados e o DF devem investir o mínimo de 12% de sua receita, enquanto os municípios devem aplicar pelo menos 15% na saúde pública.

Analisando o relatório RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA no fechamento do exercício 2024, o município de Iporã investiu 28,91% nas despesas empenhadas e 28,16% nas despesas liquidadas, cumprindo assim o que determina a lei de responsabilidade fiscal.

A execução Orçamentária e financeira dos recursos federais, dos Programas: Implementação de Políticas de Atenção Nacional e da Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, não foram utilizados.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 21/05/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 21/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no Município de Iporã no exercício 2024.

11. Análises e Considerações Gerais

Ao analisarmos os dados do exercício 2024, é possível verificar que o esforço constante das equipes na realização de ações que impactam a saúde dos munícipes, através das unidades básicas do município, demonstra que a atenção básica está cumprindo a contento o atendimento à população. O município de Iporã conta com um alto índice de moradores que dependem exclusivamente do SUS, é um município de alta vulnerabilidade social e de recursos limitados, desta forma a manutenção de uma boa gestão em saúde é fundamental para que os munícipes tenham uma saúde qualidade.

De acordo com o RREO do Anexo XII, verificou-se que o município cumpriu as metas fiscais, aplicando mais que o dobro do que é exigido ou seja percentual mínimo, 15%, conforme LC 141/2012.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

As recomendações a elaboração de campanhas educacionais visando orientar a população para que possam contribuir com o sistema de saúde.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
IPORÃ/PR, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Introdução

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Auditorias

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Aprovado sem ressalvas

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Status do Parecer: Aprovado

IPORÃ/PR, 21 de Maio de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Iporã